

PORTARIA Nº 043/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 29.3.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e em atenção à solicitação do Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto,

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **AMÉRICO SANTOS CORRÊA**, Secretário Executivo da Ouvidoria-geral a competência para promover o arquivamento das denúncias nas situações previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente